

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.1-TP

Aos 04 (quatro) dia do mês de junho de 2019, às 08h30, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido nº 100, Centro, Boa Viagem – CE, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada através da Portaria n.º 01.02.003/2019-GAB/PMBV de 01 de fevereiro de 2019, composta pelos servidores **ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS** - Presidente, **ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO** - Membro, **DAVISON RABÊLO DA SILVA** –, para proceder a **retificação da ata da sessão pública de abertura** do TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.22.1-TP, que objetiva a **Contratação de empresa para execução de reforma no Centro de Educação Infantil - CEI Sabrina Rodrigues Ramos, no município de Boa Viagem/CE, atendendo a Meta 01 do PME nos termos da Lei 1351/17, e Reforma do Núcleo de Apoio em Práticas Integrativas – NAPI, no município de Boa Viagem/CE, com recursos advindos do FNDE (novas turmas), atendendo a Meta 01 do PME nos termos da Lei 1351/17**, cuja sessão foi realizada no dia 03 de junho de 2019, às 09h00.

Aberta a sessão, A Comissão de Licitação procedeu retificação na Ata da sessão de abertura do processo de licitação em referência, embasado nas seguintes prerrogativas:

- 1) A Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela tem a possibilidade de rever seus próprios atos, sendo o poder de autotutela da Administração Pública convencionado nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e ainda das Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, conferindo à Administração Pública o poder de rever os seus próprios atos;
- 2) Ainda, em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da administração pública que para rever ou revogar o ato administrativo cabe tão somente a quem o praticou.

Isto exposto, em razão de erro de digitação do objeto do pleito encimado **RETIFICA** a Ata da sessão pública do dia 03 de junho de 2019, **constantes** à folha 1432, de modo que:

Onde se lê:

(...) para dar início aos trabalhos referentes à **TOMADA DE PREÇO Nº 2019.04.22.1-TP**, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede do município de Boa Viagem-C Contratação de empresa para execução de reforma no Centro de Educação Infantil - CEI Sabrina Rodrigues Ramos, no município de Boa Viagem/CE, atendendo a Meta 01 do PME nos termos da Lei 1351/17, e Reforma do Núcleo de Apoio em Práticas Integrativas – NAPI, no município de Boa Viagem/CE, com recursos advindos do FNDE (novas turmas), atendendo a Meta 01 do PME nos termos da Lei 1351/17.

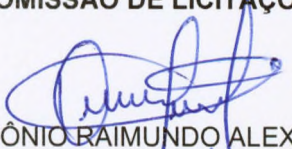
Leia-se:

(...) para dar início aos trabalhos referentes à **TOMADA DE PREÇO Nº 2019.04.22.1-TP**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reforma no Centro de Educação Infantil - CEI Sabrina Rodrigues Ramos, no município de Boa Viagem/CE, atendendo a Meta 01 do PME nos termos da Lei 1351/17, e Reforma do Núcleo de Apoio em Práticas Integrativas – NAPI, no município de Boa Viagem/CE, com recursos advindos do FNDE (novas turmas), atendendo a Meta 01 do PME nos termos da Lei 1351/17

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado por todos os presentes.

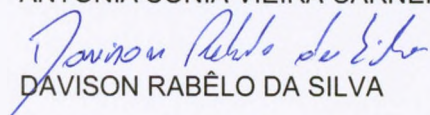
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PRESIDENTE DA CPL:


ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS

MEMBROS:


ANTÔNIA SONIA VIEIRA CARNEIRO


DAVISON RABÊLO DA SILVA